



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SETTRANS

Portaria nº.013/17, de 16 de outubro de 2017.

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, **responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-DEMUTRAN**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante no processo nº. E-12/CETRAN/RJ150004/2011 Auto de Certificação Nº 01/2013-CETRAN/RJ e, a Renovação do Convênio celebrado entre o DETRAN/RJ e esta municipalidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 24 e 280, §4º. do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete à autoridade de trânsito, **in casu** dirigente de órgão executivo de trânsito municipal, designar agentes para lavar autos de infração;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 044/17 de 09 de janeiro de 2017 que Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito.

CONSIDERANDO a reformulação da numeração das matrículas de todos os servidores desta municipalidade realizada pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a CI Nº 185/2017 da Guarda Civil Municipal em que indica a relação nominal com as respectivas matrículas atualizadas dos Guardas Cívicos Municipais que atuarão como Agentes da Autoridade de Trânsito, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar sem ônus para a municipalidade os Guardas Cívicos Municipais adiante discriminados para executarem a fiscalização do trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis de competência da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito-SETTRANS/Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN:

ALAN DA SILVA	Matrícula 001450/01
ALESSANDRO CARDOSO PINTO	Matrícula 001520/01
ALEX GONÇALVES DO NASCIMENTO	Matrícula 001136/01
ALEXANDER STERQUE GONÇALVES	Matrícula 001445/01
ALMIR PESSANHA SOARES	Matrícula 001880/01
CRISTIANO INACIO DA SILVA	Matrícula 000845/01
EDSON SOUZA DA SILVA	Matrícula 001451/01
EDUARDO PESSANHA DE AZEREDO	Matrícula 001244/01
FARNE DA SILVA RIBEIRO	Matrícula 001446/01
FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES	Matrícula 001128/01
FREDERICO DA SILVA RANGEL	Matrícula 001522/01
JOSÉ MARCELO ALVES SEZARIO	Matrícula 001198/01
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVESTRE	Matrícula 001118/01
LUCIANO CAMPANELLI DA COSTA	Matrícula 001066/01
LUCIANO SOARES CARDOSO	Matrícula 001064/01
LUIS MARCOS CARDOSO TEIXEIRA	Matrícula 001080/01
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	Matrícula 001529/01
MARCELO DOS SANTOS GOMES	Matrícula 001082/01
MARCELO REIS DA SILVA	Matrícula 001196/01
MARCELO SILVA SARDINHA	Matrícula 001250/01
NEI FERNANDO M. SIMÕES FILHO	Matrícula 001173/01
NEILTON BATISTA SIQUEIRA	Matrícula 001804/01
RENATO DOS SANTOS SOUSA	Matrícula 001524/01
ROBERTO RODRIGUES VIDAL	Matrícula 001034/01
SÉRGIO AUGUSTO DOS S. CODEÇO	Matrícula 001454/01
TALES DE AZEVEDO NUNES	Matrícula 001091/01
THOMAS EDSON RANGEL	Matrícula 001432/01
WANDERSON VIANA GONÇALVES	Matrícula 000914/01
WELLIGTON SILVA DOS SANTOS	Matrícula 001526/01

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de outubro de 2017.

Renato Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito